DECRETO Nº 623

De 9 de janeiro de 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 930.628,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 930.628,24 (novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local:	020403	FUNDEB - 30%	
Ficha:	087 - 12.365.0089.2490.0000	FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	20.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Local:	020405	ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha:	103 - 12.361.0014.2014.0002	ENSINO FUNDAMENTAL.....	398.965,61
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020406	ENSINO INFANTIL	
Ficha:	107 - 12.365.0047.1556.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	170.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Ficha:	115 - 12.365.0047.2491.0000	ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA.....	100.529,57
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Ficha:	127 - 12.365.0088.2490.0000	ENSINO INFANTIL - CRECHE.....	161.133,06
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local:	020410	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
Ficha:	135 - 12.306.0009.1000.0016	MERENDA ESCOLAR.....	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Local:	020414	QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO	
Ficha:	153 - 12.361.0007.1011.0000	EDUCAÇÃO RECURSOS DO QUESE.....	50.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00

(duzentos e cinquenta mil reais) e de superávit financeiro no valor de R$ 680.628,24 (seiscentos oitenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 9 de janeiro de 2023

SILVIO MARTINS
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO
Assessor de Gabinete

Diário Oficial

Nº 1387 - Ano 2023 | Segunda-feira, 13 de Março de 2023 | Prefeitura Municipal Pradópolis

DECRETO Nº 623

De 9 de janeiro de 2023

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 930.628,24 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, e na conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei nº 4.320/64, combinado com o artigo 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 930.628,24 (novecentos e trinta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020403 FUNDEB - 30%
Ficha: 087 - 12.365.0089.2490.0000 FUNDEB ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 20.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Local: 020405 ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 103 - 12.361.0014.2014.0002 ENSINO FUNDAMENTAL..... 398.965,61
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020406 ENSINO INFANTIL
Ficha: 107 - 12.365.0047.1556.0000 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... 170.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 115 - 12.365.0047.2491.0000 ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA..... 100.529,57
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 127 - 12.365.0088.2490.0000 ENSINO INFANTIL - CRECHE..... 161.133,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020410 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR
Ficha: 135 - 12.306.0009.1000.0016 MERENDA ESCOLAR..... 30.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020414 QSE-QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Ficha: 153 - 12.361.0007.1011.0000 EDUCAÇÃO RECURSOS DO QUESE..... 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e de superávit financeiro no valor de R$ 680.628,24 (seiscentos oitenta mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS

Em 9 de janeiro de 2023

SILVIO MARTINS

Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

BRUNO LOUZADA FRANCO

Assessor de Gabinete

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br